

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 10 de junho de 2022.

ERLITON DE MELLO BRAZ  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 871385**

### Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA.  
CONTRATADO: ORVEL AUTOMOTOR RENAULT LTDA

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 3859/2022 RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico nº 632/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de dispensa de licitação pública apresentada nos autos do processo, tendo em vista que o caso em questão refere-se à aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, pois tal condição de exclusividade é indispensável para a vigência da garantia, sendo este serviço cotado com o valor de R\$ 661,21 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal

**Protocolo 871440**

### Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA.  
CONTRATADO: "KRETZER & COELHO DE  
ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA"

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº. 3732/2022 RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e orientações do Despacho emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de inexigibilidade de licitação pública apresentada nos autos do processo, tendo em vista a inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei citada supra, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal

**Protocolo 870986**

### Adjucação e/ou Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo de seleção pública para contratação de entidade fechada de previdência complementar nº 001/2022.

Processo nº 3119/2022.

Objeto: seleção de entidade fechada de previdência complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Tendo o processo obedecido os trâmites legais, HOMOLOGO o resultado do processo de seleção pública para contratação de entidade fechada de previdência complementar nº 001/2022 em favor da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, cujo nome fantasia é FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, sediada na Rua dos Andradas, 702, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

São Gabriel da Palha/ES, 13 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal

**Protocolo 871195**

#### ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2508/2022 de  
06/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022 de 26/05/2022.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao transporte escolar rural dos alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual e municipal, turno matutino, vespertino e noturno, deste município, com veículos tipos ônibus/micro-ônibus em perfeito estado de uso e conservação.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor da empresa, TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, VENUSTUR TURISMO LTDA e LUZITUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)